

6.6.2018

A8-0010/048

**Alteração 048**

**Adina-Ioana Vălean**

em nome da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

**Relatório**

**A8-0010/2018**

**Damiano Zoffoli**

Emissões de CO<sub>2</sub> e consumo de combustível dos veículos pesados novos  
COM(2017)0279 – C8-0168/2017 – 2017/0111(COD)

**Projeto de resolução legislativa**

**N.º 1-A (novo)**

*Projeto de resolução legislativa*

*Alteração*

***1-A. Toma nota da declaração da  
Comissão anexa à presente resolução;***

Or. en

Para conhecimento, o teor das declarações é o seguinte:

**DECLARAÇÕES DA COMISSÃO**

*[Proposta de normas em matéria de emissões de CO<sub>2</sub> dos veículos pesados]*

Conforme anunciado em 8 de novembro de 2017 na Comunicação «Realizar o objetivo de uma mobilidade hipocarbónica - Uma Europa que protege o planeta, capacita os seus cidadãos e defende a sua indústria e os trabalhadores» (COM(2017) 675 final), a Comissão tenciona apresentar o terceiro pacote da mobilidade na primeira quinzena de maio de 2018, incluindo uma proposta de normas sobre as emissões de dióxido de carbono dos veículos pesados.

*[Calendário de desenvolvimento da VECTO/regulamento de certificação]*

A Comissão prossegue o desenvolvimento técnico da ferramenta de cálculo do consumo de energia de veículos (VECTO) com vista a incluir novas tecnologias conhecidas a partir de 2020 e outros tipos de veículos, como camiões e autocarros, ainda não previstos a partir de 2020 e reboques a partir de 2021.

Mais informações sobre o desenvolvimento da ferramenta VECTO e sobre a alteração do Regulamento (UE) 2017/2400 serão publicadas nos sítios Web correspondentes da Comissão para informar regularmente as partes interessadas e os operadores económicos.

*[Desenvolvimento de um ensaio de verificação em estrada no âmbito do regulamento de certificação]*

A Comissão reconhece a importância de dispor de dados sólidos e representativos sobre as

AM\1155557PT.docx

PE621.661v01-00

emissões de CO<sub>2</sub> e sobre o consumo de combustível dos veículos pesados.

O Regulamento (UE) 2017/2400 destina-se, por conseguinte, a ser complementado por um procedimento para verificar e garantir a conformidade do funcionamento da ferramenta VECTO, bem como das propriedades relacionadas com as emissões de CO<sub>2</sub> e o consumo de combustível das componentes, unidades técnicas e sistemas relevantes. Tal procedimento de verificação, que deverá incluir ensaios em estrada de veículos pesados em produção, deverá ser votado no Comité Técnico - Veículos a Motor antes do final de 2018.

O procedimento de verificação deverá, além disso, constituir a base de um futuro ensaio para verificar o desempenho em circulação dos veículos pelos fabricantes e as entidades de homologação, ou por terceiros independentes.